



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA



PARECER DAS COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 3/2022

Relatório:

Cuida-se de projeto de lei que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar para utilização de superávit financeiro (2021), no Orçamento do Município de Natércia-MG, para o exercício de 2022.”

Parecer:

No que tange à técnica legislativa, o presente projeto de lei não merece retoques.

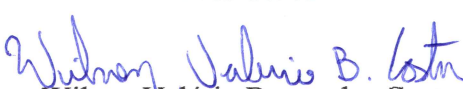
Quanto à constitucionalidade e legalidade do projeto, cumpre ressaltar que este não padece de vícios de ilegalidade ou inconstitucionalidade, atendendo-se ao requisito da iniciativa.

Quanto à conveniência e oportunidade, não se vislumbram óbices ao encaminhamento ao plenário da proposição.

Dessa forma, a Comissão de Justiça e Redação opina favoravelmente à apreciação pelo Plenário da presente proposição.

Natércia, 19 de janeiro de 2022.


Antônio Noel de Souza
Presidente


Wilson Valério Bernardes Costa
Secretário


José Ademir dos Santos
Membro - Suplente